



EDITAL Nº 02 DO PROGRAMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA UNIVIÇOSA – DEFESAS 2024-1

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIVIÇOSA TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos interessados, que se encontra aberto o Edital do PROGRAMA do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO — DEFESAS 2024-1, para cumprimento da Disciplina de TCC 2, vigente no primeiro semestre de 2024.

1. DAS NORMAS DO TCC 2

As normas para a execução do TCC na UNIVIÇOSA estão apresentadas no Regulamento do Programa de Trabalho de Conclusão de Curso, disponível no site do TCC da UNIVIÇOSA (https://sispex.univicosa.com.br/pesquisa/tcc) e neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DA DISCIPLINA DE TCC 2

O TCC 2 da UNIVIÇOSA caracteriza-se como disciplina obrigatória aos cursos que a contém na matriz curricular. Nessa disciplina, o Estudante tem como objetivo desenvolver o projeto elaborado na disciplina de TCC 1, escrever uma monografia/artigo relatando os resultados do projeto e defender o trabalho desenvolvido perante uma banca examinadora.

Ao final da disciplina de TCC 2, o Estudante deverá ser capaz de:

- coletar dados e informações pertinentes à execução do projeto proposto na disciplina de TCC 1;
- elaborar banco de dados a partir de informações coletadas na execução do projeto;
- analisar e interpretar os dados e as informações coletadas;
- apresentar os resultados na forma de textos, tabelas e gráficos;
- discutir os resultados observados/obtidos baseando-se em obras de outros autores;
- escrever documento técnico-científico pertinente à sua área de formação;
- defender o documento elaborado perante banca examinadora;
- fornecer retorno sobre os resultados da pesquisa aos locais / às pessoas envolvidas.

3. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

1. Ter sido aprovado na disciplina de TCC 1.





- 2. Matricular-se, obrigatoriamente, na disciplina de TCC 2 no semestre subsequente ao que foi aprovado na disciplina de TCC 1.
- 3. Estar devidamente matriculado em uma disciplina de TCC 2 do Centro ao qual o seu curso está vinculado.
- 4. Atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e pelo Professor de TCC 2.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 1. Pertencer ao quadro de Professores da UNIVIÇOSA.
- 2. Ter disponibilidade para realizar orientação de TCC conforme descrito no Regulamento do Programa de TCC da UNIVIÇOSA.
- 3. Realizar pelo menos 2 (duas) comunicações mensais com cada Estudante que orienta;
- 4. Formalizar as orientações por meio do envio do *Relatório Mensal de Orientação*, em modelo próprio, e enviá-los ao Professor de TCC 2 até o último dia útil de cada mês.
- 5. Acompanhar a tramitação ética do TCC 1 até a emissão do parecer final, seja pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos Sylvio Miguel/UNIVIÇOSA (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais da UNIVIÇOSA (CEUA), quando houver necessidade dessa avaliação.
- 6. Acompanhar a execução do projeto e orientar a elaboração do documento final pelo Estudante.
- 7. Atender às demandas do Professor de TCC 2 da disciplina na qual o Estudante está matriculado.
- 8. Atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e no Regulamento do Programa de TCC da UNIVIÇOSA.
- 9. Definir os membros da banca examinadora e marcar as datas e horários, bem como os locais das defesas dos Estudantes que orienta, comunicando ao Professor de TCC 2 dentro do prazo estipulado por ele.
- 10. Presidir a banca de defesa do TCC 2 dos Estudantes que orienta.
- 11. Participar como membro das demais bancas examinadoras.
- 12. Manter-se atualizado quanto às normativas e modelos de documentos do TCC 2, disponibilizado no site do TCC da UNIVIÇOSA.





5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE TCC 2

- 1. Verificar, juntamente com Estudantes e Orientadores, se houve modificação nos trabalhos ou de Orientadores definidos no TCC 1.
- 2. Solicitar ao Gestor do Curso que verifique se os Estudantes que se matricularam na disciplina de TCC 2 estão aptos a cursá-la, cumprindo o Regulamento do TCC da UNIVIÇOSA
- 3. Estabelecer um canal de comunicação oficial e efetivo com os Estudantes matriculados na disciplina de TCC 2.
- 4. Orientar Estudantes e Orientadores sobre os procedimentos do TCC 2.
- 5. Determinar a modalidade de apresentação (monografia / artigo), o número mínimo de páginas e os elementos textuais do documento final do TCC 2.
- 6. Receber os Relatórios Mensais de Orientação do TCC 2 até o último dia útil do mês.
- 7. Enviar para o Gestor do Curso a *Planilha de Relatórios Mensais* preenchida até o 5° dia útil do mês.
- 8. Estipular prazos para que os Orientadores enviem a data, o horário, o local e a composição da banca examinadora.
- 9. Divulgar as informações das bancas de defesa do TCC 2 conforme modelo disponibilizado no site do TCC da UNIVIÇOSA.
- 10. Disponibilizar as *Atas de Defesa* para os presidentes da banca.
- 11. Receber as *Atas de Defesa*, devidamente preenchidas e assinadas pelos membros da banca e pelo Estudante.
- 12. Entregar as *Atas de Defesa* no NUPEX no prazo estipulado por este Edital.
- 13. Lançar a nota da defesa do TCC 2 no Sistema Acadêmico, após recebimento da confirmação do NUPEX sobre os TCCs 2 registrados.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TCC 2

- 1. Todos os modelos de documentos necessários à execução do TCC 2 encontram-se disponíveis no site do TCC da UNIVIÇOSA (https://sispex.univicosa.com.br/pesquisa/tcc).
- 2. São elementos pré-textuais obrigatórios no documento final do TCC 2: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, abstract e sumário.
- 3. Os elementos pré-textuais citados anteriormente deverão ser apresentados na formatação padrão da Instituição, conforme apresentado no *Modelo de Formatação*

CF EV^{3}





Institucional do TCC 2, disponibilizado na aba "Documentos TCC2 – Estudantes" no site do TCC da UNIVICOSA.

- 4. Não é permitida a mudança da ordem, da formatação e dos textos dos elementos prétextuais contidos no *Modelo de Formatação Institucional do TCC 2*.
- 5. É facultativa a apresentação dos elementos pré-textuais não obrigatórios: dedicatória; agradecimento; epígrafe; lista de ilustrações; lista de tabelas; lista de abreviaturas e siglas; e lista de símbolos.
- 6. Os elementos pré-textuais não obrigatórios, se apresentados, devem seguir a seguinte ordem, considerando os elementos pré-textuais obrigatórios: capa; folha de rosto; folha de aprovação; dedicatória; agradecimento; epígrafe; resumo; abstract; lista de ilustrações; lista de tabelas; lista de abreviaturas e siglas; lista de símbolos e sumário.
- 7. O número mínimo de páginas do documento final deverá ser estabelecido pelo Professor de TCC 2.
- 8. Na versão do TCC 2 disponibilizada para a banca, deverá constar, como anexo, o *e-mail* do NUPEX contendo o número de protocolo de registro do TCC 1 correspondente.
- 9. O TCC 2 que envolva, direta ou indiretamente, seres humanos ou animais deverá, obrigatoriamente, no ato da disponibilização da versão para a banca, apresentar como anexo o parecer de aprovação emitido pelo correspondente Comitê de Ética.
- 10. O TCC 2 poderá ser escrito na modalidade monografia ou artigo científico. A modalidade, bem como os elementos textuais a serem apresentados, será definida pelo Professor de TCC 2.
- 11. Independentemente da modalidade, os itens 6.2 e 6.3 deste Edital deverão ser seguidos por todos os Estudantes.

7. DO DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA DE TCC 2

- 1. A disciplina de TCC 2 não contempla aulas presenciais e é desenvolvida por meio de cinco etapas: (1) execução do projeto registrado na disciplina de TCC 1, com acompanhamento do Orientador; (2) elaboração de documento técnico-científico e (3) defesa do trabalho frente a uma banca examinadora; (4) correção do documento; (5) registro no NUPEX.
- 2. O Professor de TCC 2 irá divulgar o canal oficial de comunicação da disciplina que deverá ser utilizado durante todo o semestre.





- 3. Será agendado um encontro com estudantes matriculados no TCC2 para explicações sobre o processo do TCC 2, em data e local a serem divulgados pelo Professor de TCC 2 do Centro.
- 4. O Estudante e o Orientador deverão manter contato constante para a elaboração do TCC 2, sendo responsabilidade do Estudante seguir as orientações do Orientador quanto à execução e escrita do TCC 2, além de solicitar e comparecer às reuniões agendadas.
- 5. Caso ocorra alteração no tema, objetivo ou metodologia do TCC 1 previamente registrado, ou ocorra a troca de Orientador, o Orientador deverá comunicar ao NUPEX, via *e-mail* (tcc2@univiocosa.com.br), e ao Professor de TCC 2. Os trâmites apresentados no Art. 33 do Regulamento do TCC da UNIVIÇOSA deverão ser seguidos pelas partes envolvidas.
- 6. O TCC 2 deverá ser encaminhado para correção do Orientador com antecedência de pelo menos duas semanas do prazo final de entrega para a banca. O TCC 2 encaminhado ao Orientador depois desse prazo poderá ser rejeitado para a defesa.
- 7. O documento final do TCC 2 deverá ser entregue para a banca examinadora conforme o item 8.6 deste Edital.
- 8. A defesa do TCC 2 deverá seguir os trâmites apresentados no item 8 deste Edital.
- 9. A banca examinadora poderá solicitar ao Estudante modificações e correções de partes do TCC 2, cabendo ao Orientador e ao Estudante a decisão das modificações pertinentes. As correções deverão ser realizadas em prazo anterior ao registro do TCC 2 no NUPEX. 10. Após as correções, o registro do TCC 2 no NUPEX deverá ser realizado em acordo com prazos e formas definidos no item 10 deste Edital.
- 11. A nota final da disciplina será atribuída pelos membros da banca examinadora, considerando o documento, a defesa, a assiduidade do Estudante durante as orientações, a independência do Estudante no desenvolvimento do TCC e os critérios descritos na *Ata de Defesa do TCC*.
- 12. São critérios de reprovação na disciplina de TCC 2: não entregar o documento do TCC 2 para a banca examinadora nos prazos definidos; não realizar a defesa do TCC 2; realizar banca examinadora fora das orientações do item 8.2 deste Edital; não atender às modificações solicitadas pela banca examinadora e pelo Orientador; apresentar plágio no material escrito ou não registrar o TCC2 no NUPEX.





- 13. Entre os dias **01 e 02 de julho de 2024**, O NUPEX enviará a relação dos TCC 2 corretamente registrados para o Professor de TCC 2 para que as notas sejam lançadas no Sistema Acadêmico.
- 14. Até o dia **12/07/2024**, o Professor de TCC 2 deverá entregar no NUPEX as *Atas de Defesa do TCC* devidamente preenchidas e assinadas para a elaboração dos certificados de orientação e de participação em banca examinadora.

8. DA DEFESA DO TCC 2

- 1. A disciplina de TCC 2 depende, obrigatoriamente, da defesa formal, que será composta pela apresentação oral do trabalho e arguição do Estudante pela banca examinadora.
- 2. A banca examinadora será composta pelo Orientador, que a preside, e por outros 02 (dois) membros, escolhidos preferencialmente dentre os membros do colegiado do curso.
- 3. Na defesa, o Estudante terá de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para a apresentação oral do trabalho, e cada membro da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguições.
- 4. O Professor de TCC 2 deverá divulgar a *Relação de Bancas Examinadoras* em data anterior àquela designada para a entrega do TCC 2 para a banca.
- 5. O Professor de TCC2 que optar por utilizar o NUPEX como apoio para a distribuição do TCC 2 para a banca deverá comunicar ao setor, via *e-mail* (tcc2@univicosa.com.br), encaminhando como anexo a *Relação de Bancas Examinadoras* juntamente com a lista de chamada da disciplina.
- 6. O Estudante deverá disponibilizar para a banca 03 (três) copias do TCC 2, impressas, encadernadas em espiral, com 10 dias úteis de antecedência do dia agendado para a defesa, em local definido pelo Professor de TCC 2.
- 7. O Professor de TCC 2 deverá entregar aos presidentes da banca as *Atas de Defesa do TCC* em data anterior à realização da banca examinadora.
- 8. As defesas de TCC 2 deverão ocorrer no prazo de **15 de maio a 06 de junho de 2024**, presencialmente na UNIVIÇOSA, conforme data e horário agendados.
- 9. A defesa de cada Estudante deverá seguir a seguinte ordem de etapas: (1) Abertura da defesa pelo presidente da banca; (2) apresentação oral do trabalho pelo Estudante; (3) abertura da defesa pelo presidente da banca, com apresentação da banca examinadora; (4) arguição do Estudante pelos membros da banca; (5) discussão e decisão da banca, na ausência do Estudante e da plateia; (6) marcação do parecer da banca na *Ata de Defesa*;





- (7) apresentação do parecer da banca para o Estudante e a plateia; (8) assinatura da *Ata de Defesa* pelo Estudante; (9) anotação da nota atribuída por cada membro da banca examinadora, em campo específico da ata.
- 10. O Estudante deverá levar para a defesa uma cópia impressa do TCC 2 para acompanhamento das arguições da banca examinadora.
- 11. O TCC 2 não aprovado pela banca examinadora poderá ter uma nova chance de defesa, desde que a banca examinadora julgue que haja modificações possíveis de serem realizadas, que não se refiram a aspectos fundamentais relacionadas à viabilidade técnicocientífica e metodológica do TCC.
- 12. No caso apresentado no item anterior, a nova defesa deverá ser agendada dentro dos prazos estipulados no item 8.8 deste Edital. Caso não haja prazo suficiente para realizar as modificações, o TCC será considerado não aprovado.
- 13.Caso a banca examinadora detecte plágio no documento avaliado, a defesa será cancelada, e o Estudante será reprovado sumariamente na disciplina de TCC 2. Nesse caso, não se aplicam os itens 8.11 e 8.12 deste Edital.
- 14. A decisão da banca é soberana e não cabe recurso de sua decisão.
- 15. Após realizar as correções sugeridas pela banca examinadora, e em concordância com o Orientador, o TCC 2 deverá ser registrado no NUPEX, de acordo com os procedimentos descritos no item 10 deste Edital.

9. DA DISPENSA DA DEFESA DO TCC 2

- 1. Fica dispensado da defesa do TCC 2 o Estudante que atender pelo menos a um (1) dos seguintes critérios: (1) ao longo de todo o curso, tiver realizado 1 (uma) apresentação oral e pelo menos 3 (três) apresentações em pôster, como primeiro autor, no Simpósio de Produção Acadêmica da UNIVIÇOSA-SIMPAC; (2) publicar no semestre em que estiver matriculado no TCC 1 ou TCC 2 um artigo científico na área de conhecimento do seu curso, em revista científica, como primeiro autor, em conjunto com Orientador do TCC.
- 2. O atendimento de qualquer critério do item 9.1 deste Edital não dispensa o Estudante da matrícula e cumprimento dos outros requisitos das disciplinas de TCC 1 e TCC 2. A dispensa é somente da defesa, apresentada no item 8 deste Edital.
- 3. O atendimento do critério 1 do item 9.1 deste Edital não dispensa o Estudante de escrever um documento de acordo com as determinações deste edital e registrá-lo no





NUPEX.

- 4. O artigo científico publicado, atendendo ao critério 2 do item 9.1 deste Edital, pode ser considerado como o documento final do TCC 2 a ser registrado no NUPEX.
- 5. A publicação do artigo científico é válida somente para o TCC 2. Caso a publicação ocorra durante o curso da disciplina de TCC 1, o Estudante deverá cumprir todos os requisitos da disciplina de TCC 1, ser aprovado nessa disciplina e matricular-se na disciplina de TCC 2 no semestre subsequente.
- 6. Caso o Estudante publique um artigo científico durante o curso do TCC 1, mas seja reprovado nessa disciplina, este artigo fica invalidado para a dispensa da defesa, quando matricular-se na disciplina de TCC 2.
- 7. Para dispensa da defesa do TCC 2, o NUPEX e o Professor de TCC 2 têm que ser comunicados dos atendimentos aos critérios estabelecidos no item 9.1 deste Edital até o dia **15 de maio de 2024**.
- 8. No caso de publicação de artigo científico, se o Estudante ou Orientador não receber o comunicado de aceite para publicação até o prazo estabelecido no item 9.7 deste Edital, o Estudante não será dispensado da defesa do TCC 2, devendo proceder com os trâmites estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 9. O Orientador deverá comunicar ao NUPEX, via *e-mail* (tcc2@univicosa.com.br), e ao Professor de TCC 2, em *e-mail* designado por ele, sobre o atendimento dos critérios do item 9.1 enviando os comprovantes necessários como anexo ao *e-mail*.
- 10. Constarão como comprovantes das apresentações oral e em pôster no SIMPAC os certificados de apresentação disponibilizados ao final do evento, constando o Estudante como primeiro Autor de todas as apresentações.
- 11. Constará como comprovante da publicação do artigo científico a comunicação oficial de aprovação da revista, contendo o título do artigo publicado, a ordem de autoria, o nome da revista científica e a data do aceite para a publicação, que deverá ser anterior ao prazo estabelecido no item 9.7 deste Edital.
- 12. O Estudante que comprovadamente tiver realizado as apresentações no SIMPAC atendendo aos requisitos dispostos neste Edital e no *Regulamento do Programa de TCC da UNIVIÇOSA* será aprovado na disciplina de TCC 2 com parecer de "Aprovado(a) *suma cum laude* Apresentação no SIMPAC", sendo atribuída a nota 100 na disciplina 13. O Estudante que comprovadamente publicar artigo científico durante o curso do TCC 1 ou 2, atendendo aos requisitos dispostos neste Edital e no *Regulamento do*





Programa de TCC da UNIVIÇOSA, será aprovado na disciplina de TCC 2 com parecer de "Aprovado(a) suma cum laude – publicação de artigo científico", sendo atribuída a nota 100 na disciplina.

- 14. O Professor de TCC 2 deverá providenciar uma *Ata de Defesa do TCC* contendo as informações do Estudante e do Orientador, o título do documento, a marcação do parecer da banca e a nota, conforme itens 9.12 ou 9.13 deste Edital, e a assinatura do Orientador. Não deverá ser indicado membro de banca nesta *Ata de Defesa*.
- 15. No caso de dispensa da defesa por apresentação no SIMPAC, o registro do documento final deverá seguir o disposto no item 10 deste Edital, considerando a seguinte especificidade: a folha de aprovação deverá vir sem denominação de banca examinadora, mas com o nome e assinatura do Orientador.
- 16. No caso de publicação de artigo científico, o registro do TCC 2 deverá ocorrer conforme o item 10 deste Edital, considerando as seguintes especificidades: o artigo científico publicado deverá ser apresentado no *Modelo de Formatação Institucional do TCC* 2, porém a folha de aprovação deverá vir sem denominação de banca examinadora, mas com o nome e a assinatura do Orientador. Como anexos, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados o protocolo de registro do TCC 1, mesmo que não se refira ao trabalho publicado, o comunicado de aceite de publicação do artigo científico e o parecer do Comitê de Ética, se for o caso.

10. DO REGISTRO

- 1. Constam como documentos obrigatórios para registro no NUPEX: (1) o documento do TCC 2, seguindo formatação institucional dos elementos pré-textuais e contendo os anexos e apêndices que se fizerem necessários, e (2) o *Formulário de Registro no NUPEX* preenchido e assinado pelas partes.
- 2. O Estudante, juntamente com o Orientador, deverá preparar o TCC 2 para registro, seguindo o *Checklist* do TCC 2 (APÊNDICE 1).
- 3. O nome do arquivo do TCC 2 a ser enviado para registro deverá ser: TCC2 SIGLA DO CURSO Nome completo por extenso do Estudante-matrícula.

Exemplo: TCC2 NUT Maria Silva Ferreira-467

4. O nome do arquivo do *Formulário de Registro no NUPEX* a ser enviado para registro deverá ser: **Formulário TCC2 SIGLA DO CURSO Nome por extenso do Estudantematrícula.**





Exemplo: Formulário TCC2 NUT Maria Silva Ferreira-467

- 5. As siglas oficiais dos cursos da UNIVIÇOSA encontram-se no Apêndice 2 deste Edital.
- 6. Caso o TCC 2 seja desenvolvido em dupla, o nome do documento do TCC 2 e do *Formulário de Registro no NUPEX* deverão conter o nome e a matrícula dos dois Estudantes, podendo deixar por extenso somente o primeiro nome e o último sobrenome de cada Estudante, abreviando os demais.

Exemplo: TCC2 NUT Maria S. Ferreira e João V.T. Silveira-467 e 546

Formulário TCC1 NUT Maria S Ferreira e João V.T. Silveira-467e 546

- 7. Os anexos e apêndices necessários ao desenvolvimento do TCC 2 (Ex.: questionários, protocolo do TCC1 e Parecer de aprovação do CEP e CEUA) deverão ser apresentados ao final do documento do TCC 2, após o item "Referências".
- 8. Nos dias **13 e 14 de junho de 2024**, impreterivelmente, o TCC 2 defendido deverá ser enviado para registro, não devendo o envio ocorrer antes ou após este prazo.
- 9. O registro deverá ser realizado pelo Estudante, por meio do preenchimento do formulário *online* disponibilizado no site do TCC da UNIVIÇOSA, na aba "Registro do TCC2".
- 10. O acesso ao formulário *online* deverá ser realizado a partir de um *e-mail* do servidor Gmail. Caso o Estudante não possua um *e-mail* @gmail deverá providenciar o cadastro no site www.gmail.com.
- 11. O acesso ao formulário *online* para registro se dará por meio do link com o nome do curso de formação do Estudante.
- 12. Em caso de TCC 2 desenvolvido em dupla, apenas um Estudante deverá fazer o preenchimento do formulário *online*, inserindo as informações dos dois autores do TCC2.
- 13. O Estudante deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário *online*, e anexar, nos campos específicos, o documento do TCC 2 e o *Formulário de Registro no NUPEX*, em formato .pdf, nomeados conforme itens 10.3 e 10.4 deste Edital ou de acordo com o item 10.6 caso o TCC seja realizado em dupla.
- 14. Os documentos do TCC 2 que necessitam de assinatura deverão ser assinados somente por meio do Sistema Gov.br, não sendo aceitas assinaturas provenientes de outros meios.
- 15. Para fins de registro do TCC 1 **não serão aceitos** documentos com assinatura recortada ou digitalizada; foto de documentos em formato.pdf; documentos em formato de foto; *Formulário de Registro no NUPEX* com preenchimento incompleto e TCC 1 fora do *Modelo de Formatação Institucional do TCC1*.





- 16. Ao clicar em "enviar" no formulário *online*, o Estudante enviará o TCC 2 para registro no NUPEX. Na tela, aparecerá uma mensagem confirmando o envio do formulário, e não o registro do TCC 2.
- 17. O Estudante receberá, no *e-mail* do Gmail utilizado para envio, uma cópia do formulário *online* preenchido e enviado ao NUPEX. Esse *e-mail* deverá ser encaminhado ao Professor de TCC 2, em *e-mail* designado por ele.
- 18. Após esse processo, o Estudante deverá aguardar contato do NUPEX ou do Professor de TCC 2. O NUPEX deverá ser contactado somente para dúvidas sobre o processo, e não para confirmação de recebimento do formulário *online*.
- 19. Entre os dias **20 e 26 de junho de 2024**, o NUPEX enviará a solicitação de correção, se necessária, ou a confirmação de registro, para o endereço de *e-mail* do Estudante, informado no formulário *online*, com cópia para o Professor de TCC 2 e o Orientador.
- 20. A solicitação de correção ocorrerá caso o Estudante envie algum documento fora das normas do Regulamento do Programa de TCC da UNIVIÇOSA e deste Edital ou falte algum documento obrigatório. Será enviado um *e-mail* para o Estudante, com cópia para o Orientador e Professor de TCC 2, apresentando todos os itens que necessitam correção.
- 21. O Estudante terá somente uma única oportunidade de realizar as correções solicitadas. Não sendo os erros corrigidos nessa oportunidade, o TCC 2 não será registrado e o Estudante será reprovado na disciplina.
- 22. A finalização do processo de registro se dará por meio do recebimento de um *e-mail* pelos Estudante, Orientador e Professor de TCC 2, confirmando o registro do TCC 2 no NUPEX.
- 23. Caso seja constatado que algum Estudante não enviou o TCC 2 para registro, o NUPEX entrará em contato com o Professor de TCC 2 para confirmar o envio do formulário *online*. A comprovação ocorrerá por meio da cópia do *e-mail* de preenchimento do formulário *online* enviado pelo Estudante, conforme item 10.17 deste Edital.
- 24. Sendo necessária a confirmação do envio do formulário *online* e não tendo sido cumprido o **item 10.17** deste Edital, o TCC 2 não será registrado e o Estudante não será aprovado na disciplina de TCC 2.
- 25. Entre os dias **01 e 02 de julho de 2024**, o NUPEX enviará a relação dos TCC 2 corretamente registrados para o Professor de TCC 2, para que notas da defesa sejam lançadas no Sistema Acadêmico.





26. Até o dia 12 de julho de 2024, o Professor de TCC 2 deverá entregar as *Atas de Defesa do TCC* no NUPEX devidamente preenchidas e assinadas para a emissão dos certificados de orientação e participação em banca.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável	Local
Disponibilização do TCC para a	10 dias antes da	Estudante	Definido pelo
banca	data da banca		Professor de
			TCC2
Defesa do TCC 2	15/05 a	-	-
	06/06/2024		
Comunicação da publicação de	Até 15/05/2024	Orientador	Via e-mail
artigo científico			
Registro do TCC 2	13 e 14/06/2024	Estudante	Via formulário
			online
Resposta do NUPEX: confirmação	20 a 26/06/2024	NUPEX	Via e-mail
de registro ou solicitação de			
correções dos TCC 2			
Envio da confirmação de registro	01 e 02/07/2024	NUPEX	Via e-mail
para o Professor de TCC 2			
Entrega das Atas de Defesa no	Até 12/07/2024	Professor de	Presencialmente
NUPEX		TCC 2	no NUPEX

12. Considerações finais

- 1. Este Edital poderá sofrer alterações, caso necessário, mediante comunicação a todos os envolvidos no processo.
- 2. Não é permitido cursar o TCC 1 e TCC 2 no mesmo semestre, conforme Art. 8 do Regulamento do Programa de TCC da UNIVIÇOSA.
- 3. Em caso de reprovação, o Estudante deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC 2 e seguir todos os procedimentos e prazos do TCC 2 vigentes no período da matrícula, podendo ser reprovado novamente caso não cumpra as atividades da disciplina.





4. Casos de afastamento por licença saúde ou maternidade, em acordo com a Resolução 02/2023, que ocorram nos prazos estabelecidos por este Edital, deverão ser comunicados ao NUPEX pelo Professor de TCC 2 pelo *e-mail* tcc2@univicosa.com.br.

13. Apêndices

Apêndice 1 – *Checklist* para conferência dos documentos necessários para o registro do TCC 2

Antes de enviar o TCC 2 para registro, preencha o *checklis*t abaixo. Em caso de dúvidas, procure o Professor de TCC 1 ou o Orientador.

Marcar um X na coluna "SIM" para os itens que já tiverem sido cumpridos.

Marcar um X na coluna "NÃO" para os itens necessários, mas que ainda não foram cumpridos. Nesse caso, é preciso executar o item antes do registro no NUPEX.

QUESTÕES	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
O TCC 2 está no modelo de formatação institucional			
dipsonibilizadao no site do TCC deste semestre?			
O TCC 2 está no formato .pdf?			
O nome do documento do TCC 2 está conforme as			
orientações do Edital?			
A folha de aprovação contém o nome e a titulação dos			
membros da banca e está datada e assinada pelo Orientador?			
A cópia do <i>e-mail</i> contendo o protocolo de registro do TCC 1			
está anexa ao TCC 2?			
O parecer de aprovação do Comitê de Ética está anexo ao			
TCC 2?			
A versão do documento Formulário de Registro no NUPEX			
utilizada é a deste semestre, disponibilizada no site do TCC			
da UNIVIÇOSA?			
O documento Formulário de Registro no NUPEX está com			
todos os campos preenchidos e foi assinado pelo Estudante e			





pelo Orientador utilizando o Gov.br?		
O documento Formulário de Registro no NUPEX está no		
formato .pdf ?		
O nome do documento Formulário de Registro no NUPEX		
está conforme orientações do Edital?		
Após o registro: foi enviado para o Professor de TCC 2 a		
cópia do <i>e-mail</i> contendo o formulário <i>online</i> preenchido?		

Apêndice 2 – Siglas oficiais dos cursos da UNIVIÇOSA

Curso	Sigla oficial	
Arquitetura e Urbanismo	ARQ	
Ciências Contábeis	CCO	
Direito	DIR	
Enfermagem	ENF	
Engenharia Ambiental	EAM	
Engenharia Civil	ECV	
Engenharia da Computação	ECO	
Engenharia Química	QUE	
Farmácia	FAR	
Fisioterapia	FIS	
Medicina Veterinária	VET	
Nutrição	NUT	
Odontologia	ODO	
Psicologia	PSI	

Viçosa, 21 de fevereiro de 2024

Eliene da Silva Martins Viana

Coordenadora de Pesquisa do NUPEX

Pró-Reitora Acadêmica

Cristiane Sampaio Fonseca



Página de assinaturas

Cristiane Fonseca 006.597.056-05 Signatário

intiane V

Eliene Viana 002.640.346-35 Signatário

HISTÓRICO

26 fev 2024
11:03:21

Denise de Miranda Vieira criou este documento. (E-mail: denise@univicosa.com.br)

26 fev 2024
11:04:29

Cristiane Sampaio Fonseca (E-mail: cristiane@univicosa.com.br, CPF: 006.597.056-05) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Vicosa - Minas Gerais - Brazil

26 fev 2024
11:04:37
Cristiane Sampaio Fonseca (E-mail: cristiane@univicosa.com.br, CPF: 006.597.056-05) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Vicosa - Minas Gerais - Brazil

26 fev 2024
16:45:22
Eliene Da Silva Martins Viana (E-mail: elieneviana@univicosa.com.br, CPF: 002.640.346-35) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Vicosa - Minas Gerais - Brazil

26 fev 2024
16:45:28
Eliene Da Silva Martins Viana (E-mail: elieneviana@univicosa.com.br, CPF: 002.640.346-35) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Vicosa - Minas Gerais - Brazil



